



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 375 /2017
GABINETE DO PREFEITO

Em 26 de outubro de 2017

Senhor Presidente, Nobres Vereadores

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, o Projeto de, **que autoriza o Executivo a aumentar o valor da Subvenção Social a Entidade SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, autorizada pela na Lei Municipal 3.602, de 15 de dezembro de 2017.**

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: O presente projeto tem por objetivo autorizar o aumento da Subvenção Social a entidade constante no projeto, referida autorização se faz necessária para a entidade dar continuidade aos serviços prestados à população.

Sendo só o que se apresenta no momento, **no aguardo de uma acolhida favorável**, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

RECEBI EM 24 / 10 / 17

HORAS 10 : 15

ASS. Antonio Bonifati *Aldeu*

Exmos.Srs.

JOSÉ LUIZ NIERI

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

NESTA



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 92/2017

Autoriza o Executivo a aumentar o valor da Subvenção Social a Entidade (Serviço de Obras Sociais -SOS) na Lei Municipal 3.602, de 15 de dezembro de 2016, conforme especificado.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar, de **R\$ 820.000,00** para **R\$ 1.060.000,00**, a Entidade (*Serviço de Obras Sociais - SOS*, no exercício de 2017, o valor da Subvenção Social. A entidade consta da Lei 3.602 de 15 de dezembro de 2012.

(1) – Serviço de Obras Sociais	R\$ 240.000,00
---------------------------------------	----------------

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 26 de outubro de 2017.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

APROVADO EM 1º TURNO NA

..... 20ª SESSÃO *Ordinária*

EM, 21 / 11 / 20 17.

JOSÉ LUIS NIERI
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

APROVADO EM 2º TURNO NA

..... 21ª SESSÃO *Ordinária*

EM, 04 / 12 / 20 17.

JOSÉ LUIS NIERI
PRESIDENTE